Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002520/2006

09-10 BUTIÁ 1963

Processo Nº 001021/2006	**Data: 27/11/2006**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL 1856/2003.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Projeto devolvido conforme ofício 808/2006

Ver.ª Neuza Vargas
PRESIDENTE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001047/2006

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2520, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. NEUZA VARGAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2520 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2006

NEUZA VARGAS
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de novembro de 2006

Ver. LEANDRO FELÍCIO
1º SECRETÁRIO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 22 de novembro de 2006.

PROTOCOLO
Em 27/11/06 16:00 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

SENHORA PRESIDENTE:

Encaminhamos novamente o presente Projeto de Lei que visa estabelecer a regularização e adequação da Lei nº 1856/03 que trata de doação de área à empresa sediada em nosso Município e que vem investindo em ramo de grande viabilidade e crescimento econômico, além de envolver matéria-prima em abundância em nossa cidade.

Em razão de vários contratempos elencados em justificativa que nos foi apresentada pela empresa, entre eles situações de ônus direto do Município, que somente entregou o imóvel como previu na legislação já referida somente em Julho/04, entende-se necessária e legal sua adequação, posto que é prioridade para o crescimento do Município investirmos em instalação de empresas, visando assim a geração de empregos, de divisas e crescimento social e econômico de nossa cidade. Em anexo encaminhamos correspondência da Empresa RAFFA, com o cronograma de atividades que serão cumpridas pela Empresa.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

DANIELA PINTO MIRANDA
Procuradora do Município
OAB/RS nº 39.111

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 25/2016

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL 1856/2003.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. - O artigo 3º, da Lei Municipal nº 1856/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. - A Empresa compromete-se a gerar, a partir da publicação desta Lei, 40 (quarenta) empregos, entre diretos e indiretos, em 12 (doze) meses, e em até 24 (vinte e quatro) meses o dobro dos empregos gerados na fase inicial."

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

RAFFA MINÉRIOS
"O SENHOR É A NOSSA BANDEIRA"
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA

A PROCURADORIA P/ CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIA P/ VIABILIZAR O PROJETO

Butiá, 13 de novembro de 2006

SERGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

AT
Prefeitura Municipal de Butiá
Prefeito Sergio Malta

Em resposta ao parecer negativo emitido pela Câmara Municipal de Butiá em 30 de outubro de 2006, ao projeto de lei nº 2509/2006 que altera o art. 3º da lei nº 1856/2003, estamos outra vez solicitando um novo projeto de lei, observando as seguintes considerações:

Visto que grande parte de nossos clientes muda sua carteira de fornecedores somente a partir de 2007 e também grande parte deles entra em férias coletivas pela proximidade que estamos do final do ano, estamos nesta oportunidade expondo um cronograma de atividades que serão cumpridos pela empresa Raffa Minérios à partir de 2007.

Janeiro de 2007 = Seleção de Pessoal

Fevereiro de 2007 = Contratação de 20 (vinte) funcionários para três turnos de Segunda a Sábado. Inicio de Fornecimento de produto para clientes já negociados.

Março 2007 = Capitalização da Empresa
Observação das atividades, avaliação de rendimento e da necessidade de aumentar quadro de funcionários
Abertura do Laboratório Próprio para análise de Material

Abril 2007 = Negociação com novos clientes
Possível Ampliação do Parque Industrial com aquisição de novos equipamentos e construção de outro prédio para estoque de material acabado.

Nossa meta é chegar a setembro com um quadro de 40 (quarenta) funcionários. Nestes números de vagas projetados pela Raffa Minérios, não estão inclusos os empregos indiretos que serão gerados na Região que podem chegar a mais de 100 (cem) vagas.

Faz importante salientar que nossas negociações de carvão com a CRM foram resolvidos através de um acordo oficial de fornecimento de 400 ton./mês, conforme documento em anexo. Essa consideração faz-se importante já que este foi um dos últimos grandes entraves sofridos pela empresa e conseqüente atraso em suas atividades.

Atenciosamente

Keith Jeremias
Diretora Administrativa

Deise Machado Mourão
Chefe de Gabinete
Portaria nº 125/2006
13/11/06

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br
www.camara-butia.rs.gov.br

DA: SECRETARIA GERAL

PARA PRESIDENTE: Vereadora Irani Martins Medeiros
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROCESSO Nº 1021/2006.

OBJETO: Projeto de Lei Nº 2520/2006 – Altera o artigo 3º da Lei Municipal 1856/2003.

Encaminhamos o presente processo para que seja analisado e emitido PARECER, atendendo ao prazo e demais normas legais.

Após, retorne à Secretaria, a fim que seja registrada a tramitação necessária e dado o encaminhamento legal.

Butiá, 06 de dezembro de 2006.

Eliseu Andrin
Diretor Administrativo

Recebido em __/__/_____

Por: _____

Devolvido em __/__/_____

À: _____

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br
www.camara-butia.rs.gov.br

DA: SECRETARIA GERAL

PARA PRESIDENTE: Vereador Paulo Machado
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PROCESSO Nº 1021/2006.

OBJETO: Projeto de Lei Nº 2520/2006 – Altera o artigo 3º da Lei Municipal 1856/2003.

Encaminhamos o presente processo para que seja analisado e emitido PARECER, atendendo ao prazo e demais normas legais.

Após, retorne à Secretaria, a fim que seja registrada a tramitação necessária e dado o encaminhamento legal.

Butiá, 06 de dezembro de 2006.

Eliseu Andrin
Diretor Administrativo

Recebido em __/__/_____

Por: _____

Devolvido em __/__/_____

À: _____

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Of. nº 00808/2006

Butiá, 08 de dezembro de 2006.

Senhor Prefeito:

Devolvemos ao Poder Executivo Municipal o Projeto de Lei nº 2520/06 que "ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1856/03", considerando que fere ao Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, pois o mesmo projeto foi apresentado com o nº 2509/2006, tendo sido arquivado por ilegalidade.

Face ao exposto, solicitamos que sejam tomadas as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Verª NEUZA VARGAS
Presidente

Exmo. Sr.
SÉRGIO SEVERO MALTA
D.D. Prefeito Municipal de
BUTIÁ-RS

P/ Deise Machado Moura
Chefe de Gabinete
Portaria nº 125/2006
08/12/06

Digitalizado com CamScanner